



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL N.º 397/99

SÚMULA: ABRE-SE CRÉDITO ESPECIAL PARA NOVOS PROJETOS E ATIVIDADE, DESCRIMINADOS PÔR SEUS ELEMENTOS DE DESPESA, PARA ATENDER O PROJETO VIGISUS.

AÍRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre-se crédito especial para novos projetos e atividade, discriminados pôr seus elementos de despesa a seguir apresentados:

ÓRGÃO: 9906 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 06.01 - DEPTO. DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA: 75 - SAÚDE
SUB PROGRAMA: 428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2059 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIGISUS

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$ 2.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 1059 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LABORATÓRIO

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
-------------------------------	--------------

PROJETO/ATIVIDADE: 1060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

4.1.2.0 - EQUIP. E MATER.PERMANENTES	R\$ 5.000,00
--------------------------------------	--------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 9906 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE: 06.01 - DEPTO. DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA: 75 - SAÚDE
SUB PROGRAMA: 430 - FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 1.028 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
-------------------------------	---------------





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, N.º 911 — ☎ (065) 261-1736
CEP 78.260-000 — Araputanga — Mato Grosso

PROGRAMA: 76 - SANEAMENTO
SUB PROGRAMA: 449 - SISTEMA DE ESGOTOS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.031 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE REDE DE
ESGOTO
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso,
aos 15 dias do mês de junho de 1999.



AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

supra. Dado e passada pôr este Secretaria, registrado em livro próprio, em data



APARECIDO J. MACHADO DA CUNHA
Chefe do Depto. ADM. e Financeiro

